



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

44ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes S/N, 20º andar, sala 2016, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6566, São Paulo-SP - E-mail: sp44cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1059447-39.2013.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
 Requerente: **PROTESTE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
 Requerido: **AGITECNICA ELETRONICA LTDA-ME e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Madeira Dezem**

Vistos.

Com a devida vênia, creio que o tópico de fls. 2 sugerido pelo representante ministerial não se mostra necessário. Isto porque, da análise dos estatutos da associação e do caso em tela fica evidente a pertinência temática bem como analisado o próprio bem da vida pretendido. Indefero o pedido de fls. 429, tópico 2. No mais, especifiquem provas, justificadamente.

Intime-se.

São Paulo, 12 de maio de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**